

REQUERIMENTO N.º / 2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio de Projeto de Lei a esta Casa no sentido de alterar a Lei nº 3.272, de 10 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias do Poder Executivo Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências” acrescentando o direito da licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no inciso IV do artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao agente comunitário de saúde e ao agente de combate às endemias.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 10 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Líder do MDB

VEREADOR PAULO ARARA  
PSB

VEREADOR ILTON CAMPOS  
PHS

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA  
MDB

VEREADORA SHILMA NUNES  
PDT

## JUSTIFICATIVA:

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, providência no sentido de determinar o envio de Projeto de Lei a esta Casa no sentido de alterar a Lei nº 3.272, de 10 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias do Poder Executivo Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências” acrescentando o direito da licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no inciso IV do artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao agente comunitário de saúde e ao agente de combate às endemias.

Sabe-se que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que para obter a licença é necessário a comprovação de sua necessidade por perícia médica oficial e, ainda, que reste demonstrado que a assistência direta do servidor se faça indispensável e não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

A presente solicitação vem para atender aos anseios da classe dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que se sentiram prejudicados em não ter esse direito que todos os demais servidores municipais possuem, conforme previsão estatutária, aplicado a eles.

Por essas razões esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

Unaí, 10 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Líder do MDB

VEREADOR PAULO ARARA  
PSB

VEREADOR ILTON CAMPOS  
PHS

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA  
MDB

VEREADORA SHILMA NUNES  
PDT